

EDITAL UCB Nº 055/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026, VESTIBULAR, ENEM, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E GRADUADOS - PRESENCIAL

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público pelo presente Edital, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, no formato Presencial para o **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026**, mediante Processos Seletivos, conforme estabelecidos neste edital:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa a oferta de vagas para cursos de graduação presencial nos turnos, Matutino (M), Vespertino (V), Integral (I) e Noturno (N), no Campus Taguatinga, localizado na QS 07 Lote 1 – Taguatinga Sul, e Campus Ceilândia, localizado na Setor N QNN 31, lote I/J– Ceilândia Norte, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa e Portador de Diploma.

1.3 Estudantes ingressantes através de vestibular ou ENEM terão sua entrada regular no primeiro semestre do curso.

1.4 Estudantes ingressantes através de Transferência Externa e Portadores de Diploma dependerão da análise de aproveitamento de estudos para determinação do semestre curricular da matrícula.

2. DOS CURSOS, FORMATOS, TURNOS E VAGAS

2.1 O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos presenciais para os campus Taguatinga e Ceilândia, conforme quadros abaixo.

2.2 As matrizes dos cursos em parceria com o Porto Digital são caracterizadas por oferta de Residências Tecnológicas com empresas conveniadas com a Universidade Católica de Brasília e não têm aproveitamentos de disciplinas.

2.3 Entende-se por “Vagas Remanescentes” aquelas destinadas ao ingresso através de Transferência Externa e Segunda Graduação.

2.4 Por determinação interna da Universidade Católica de Brasília, para a padronização de seus procedimentos não serão aceitas transferências externas de bolsistas do PROUNI.

2.5 Apresenta-se a seguir a listagem de oferta de cursos de graduação nos Campus da UCB.

2.5.1 Campus Taguatinga

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 387 de 13/08/2024	Bacharel	8 semestres	60 M
AGRONOMIA	Portaria CONSEPE n.º 199, de 11/08/2022	Bacharel	8 semestres	60 M 60 N
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 152 de 21/06/2023	Tecnólogo	5 semestres	180 M 60 V 180 N
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – PARCERIA COM O PORTO DIGITAL	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 152 de 21/06/2023	Tecnólogo	5 semestres	120 M 60 V
ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	60 M 60 V 60 N
BIOMEDICINA	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	60 M 60 N
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Portaria Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Bacharel	8 semestres	60 M
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 152 de 21/06/2023	Bacharel	8 semestres	180 N
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PARCERIA COM O PORTO DIGITAL	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 152 de 21/06/2023	Bacharel	8 semestres	120 M 60 V

CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 387 de 13/08/2024	Bacharel	8 semestres	60 M 60 N
CINEMA E MÍDIAS DIGITAIS	Resolução CONSEPE 22, de 13/12/2021	Bacharel	7 semestres	40 M 40 V
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 387 de 13/08/2024	Bacharel	8 semestres	60 M
DESIGN VISUAL	Portaria Reconhecimento de Curso 88 de 17/04/2023	Bacharel	6 semestres	60 M
DIREITO	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 387 de 13/08/2024	Bacharel	10 semestres	180 M 60 V 180 N
EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	60 M 60 V 60 N
ENFERMAGEM	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 948 de 30/12/2021	Bacharel	8 semestres	60 V
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	60 V 60 N
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria Reconhecimento de Curso 187 de 14/05/2024	Bacharel	8 semestres	180 M 60 V 180 N
FARMÁCIA	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	60 M
FISIOTERAPIA	Portaria renovação de Reconhecimento 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	60 M 60 N
GASTRONOMIA	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Tecnólogo	4 semestres	60 M 60 N

JORNALISMO	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	60 M
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria Reconhecimento de Curso 688 de 09/12/2024	Bacharel	10 semestres	100 M 120 N
NUTRIÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	60 M 60 N
ODONTOLOGIA	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	Integral: 8 semestres Noturno: 10 semestres	60 I 60 V 60 N
PSICOLOGIA	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	10 semestres	120 M 60 V 120 N
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 387 de 13/08/2024	Bacharel	7 semestres	60 M

2.5.2 Campus Ceilândia

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Resolução CONSEPE nº 139 de 11/12/2018	Tecnólogo	5 semestres	60 N
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – PARCERIA COM PORTO DIGITAL	Resolução CONSEPE nº 139 de 11/12/2018	Tecnólogo	5 semestres	60 M

2.6 Todas as vagas disponíveis são destinadas ao ingresso em cursos cuja grade curricular é semestral/modular e fechada, com mensalidades fixas, isto é, estudantes ingressantes através deste processo seletivo não poderão excluir, incluir, trancar ou cancelar disciplinas na sua grade curricular.

2.7 Estudantes ingressantes através de Transferência Externa e Portadores de Diploma dependerão da análise de aproveitamento de estudos para determinação do semestre/módulo curricular da matrícula. A depender do aproveitamento concedido, a grade curricular poderá sofrer modificações da oferta regular, porém deverá contemplar a quantidade mínima de unidades curriculares previstas na matriz do curso. Para os cursos novos não terão aproveitamento de disciplinas.

2.8 Nos cursos presenciais, independentemente da opção de turno, poderão ser ministradas aulas aos sábados.

2.9 Para os cursos presenciais, as atividades de Estágios Obrigatórios e Extensão Curricularizada poderão ser realizadas em turnos e dias diferentes do contratado pelo estudante.

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1 Poderá se inscrever para qualquer curso deste processo seletivo o candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e/ou normatização vigentes.

3.3 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação presencial da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa e Portador de Diploma, sendo que cada modalidade possui suas particularidades, a saber:

3.3.1 Vestibular Digital

3.3.1.1 Será oferecida uma proposta de redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 500 caracteres.

3.3.1.2 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. O resultado da Prova de Redação varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

Critérios de Correção	
Norma culta	✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal)

✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
Tema / Texto ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)* ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)* ✓ Organização textual (paragrafação; periodização)
Argumentação ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
Coesão / Coerência ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de ✓ adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e ✓ as consequências que delas decorrem)
Plágio ✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.
Elaboração crítica ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

3.3.2 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

3.3.2.1 Candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do ENEM.

3.3.2.2 Condições para inscrição:

- Ter participado do Enem, a partir da edição de 2018.
- Ter alcançado nota igual ou superior a 400 pontos na nota geral do ENEM;
- Anexar no Portal de Inscrição o Boletim de Desempenho.

3.3.2.3 Ao apresentar o boletim de desempenho do ENEM com nota igual ou superior a 400 pontos, o candidato fica dispensado da necessidade de realizar a redação.

3.3.3 Transferência Externa

3.3.3.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato regularmente matriculado em curso de graduação oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) que pleiteia vaga em curso ofertado pela Universidade Católica de Brasília.

3.3.3.2 O candidato que pleitear vaga por transferência externa está sujeito às normas internas da UCB para esse procedimento.

3.3.3.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

3.3.3.4 O candidato de transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico escolar de graduação regularmente matriculada;
- g) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise de aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas, conforme normas da UCB.

3.3.3.5 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

3.3.4 Portadores De Diploma

3.3.4.1 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da UCB para esse procedimento.

3.3.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

3.3.4.3 O candidato que realizou graduação no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e/ou normatização vigentes.

3.3.4.4 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;

- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise para aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas conforme normas da UCB.

3.3.4.5 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo.

4.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido respeitando os seguintes critérios:

- a) O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das unidades curriculares cursadas e aprovadas na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das unidades curriculares;
- b) O Aproveitamento de Estudos será analisado e concedido, apenas, para disciplinas concluídas, conforme normas da UCB;
- c) A ementa do componente curricular cursado em outra IES deve ter aderência e similaridade ao conteúdo ministrado na UCB;
- d) O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada;
- e) Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentado e validados conforme procedimentos descritos neste edital;
- f) Somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa anexada.
- g) Para os cursos em maturação não haverá a possibilidade de aproveitamento de estudos.

4.3 No caso de dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, o candidato deverá procurar a coordenação do curso.

4.4 Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na IES de origem, não tendo, portanto, notas/menções lançadas no Histórico Escolar e nem ementas dos componentes curriculares, o aproveitamento será realizado quando da finalização do semestre na IES de origem.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para todas as modalidades de ingresso nos cursos de graduação presencial da UCB poderão ser realizadas de **19/09/2025 a 30/03/2026 no site www.ucb.br.**

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de inscrição contendo:

- Nome completo do candidato (sem abreviaturas);
- Data de nascimento;
- Telefone;
- E-mail.

b) CPF;

c) Documento de identidade com foto;

d) Boletim de desempenho ENEM (para candidatos interessados no ingresso via ENEM);

e) Documentos específicos para ingressantes como transferência externa e portadores de diplomas, previstos nos itens 3.3.3 e 3.3.4 deste edital;

f) Demais informações que o Portal de inscrições exigir.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

5.4 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

5.5 O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente ao sistema de ensino brasileiro ou graduação, deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução n.º 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer n.º 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação. Inclusive para estudantes portadores de diplomas.

6. VALOR DA TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
R\$ 0,00*	SEM ÔNUS
R\$ 0,00*	Vestibular Digital, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma

*Exceto o curso de Medicina

7. MATRÍCULAS

7.1 Após a realização do processo seletivo haverá a divulgação de resultado, sendo então realizada a convocação para matrícula.

7.2 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) A divulgação e convocação será por endereço eletrônico ou telefone;
- b) O processo de matrícula ocorrerá de forma remota ou presencialmente nos Campus da UCB;
- c) O preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- d) A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- e) A assinatura do contrato deverá ser realizada após a efetivação da matrícula.

7.3 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente antes da efetivação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal (pai, mãe ou tutor) no caso de estudante menor de idade.

7.4 As orientações para assinatura do contrato serão enviadas antes da baixa financeira do boleto de matrícula.

7.5 Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- e) comprovante de endereço – energia, água ou telefone;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- h) Boletim Individual de Resultado do ENEM, para candidato ingressante através do item 3.3.2;
- i) Histórico escolar de graduação, para candidato dos itens 3.3.3 e 3.3.4;
- j) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, para candidato do item 3.3.4;
- k) Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).
- l) Foto 3X4 Recente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada curso.

8.2 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.

8.3 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.

8.4 O estudante não tem possibilidade de trancar e cancelar disciplinas; para o

primeiro semestre poderá apenas cancelar o semestre.

8.5 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem sua matrícula cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

8.6 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

8.7 No caso de reprovação em disciplina, o estudante deverá se inscrever no Programa de Dependência Acadêmica (PDA) para cursar novamente a disciplina e arcará com as custas referentes à reprovação.

8.8 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do estudante.

8.9 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do estudante.

8.10 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, esteja ele em atividade ou não.

8.11 Para os cursos que possuem estágio obrigatório fora das instalações da universidade, poderá ser cobrada taxa, a ser informada no contrato do estudante.

8.12 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao estudante, caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

8.13 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte ocorrerá por conta do estudante.

8.14 A partir do segundo ano do curso, os estudantes do turno matutino poderão ser migrados para o noturno.

8.15 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Campus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços não contemplados no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.

8.16 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

8.17 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

8.18 Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês pro rata temporis, acrescido de multa de 2%. Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet (Sistema de Graduação On-Line - GOL) ou no ATENDE, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.

8.19 O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

8.20 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia **10/04/2026**.

9. CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Campus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 18 de setembro de 2025.

SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO
REITOR
Universidade Católica de Brasília

EDITAL N° 055 2025 - UCB PRESENCIAL 2026 1 pdf
Código do documento 8bcdd552-c85a-4a41-8163-13bc866c2052



Assinaturas



SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR
alcanfor@p.ucb.br
Assinou



CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO
carlos.longo@ucb.br
Assinou

CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO

Eventos do documento

18 Sep 2025, 17:55:56

Documento 8bcdd552-c85a-4a41-8163-13bc866c2052 **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-18T17:55:56-03:00

18 Sep 2025, 17:56:55

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-18T17:56:55-03:00

18 Sep 2025, 18:17:21

CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO **Assinou** (34264f5a-f5a3-46fc-aa7a-043849e8ec88) - Email: carlos.longo@ucb.br - IP: 177.174.222.10 (177-174-222-10.user.vivozap.com.br porta: 58056) - [Geolocalização: -15.839462951518765 -48.04367078363391](#) - Documento de identificação informado: 781.498.787-34 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-09-18T18:17:21-03:00

18 Sep 2025, 18:22:21

SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR **Assinou** (0ab11332-2cd2-42a4-bdc3-f462fdd65a2b) - Email: alcanfor@p.ucb.br - IP: 187.43.178.238 (187.43.178.238 porta: 28854) - Documento de identificação informado: 306.443.801-87 - DATE_ATOM: 2025-09-18T18:22:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):35441911166d1894d0ec2c9ada73d38f59f266c7f6c8601e0f13d9af10048ac9

(SHA512):9f05e21beca5de479cc76ef6d103f5c05eab2cd83f38c4743cfa13790f41132ee2240538b419d6f676d578d58a2e62a5370f53794d5dc4747bc4444df0fac2c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.